

LEI Nº 1.767/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito especial adicional, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com vigência para este exercício, na forma que indica e adota outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional, aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, crédito especial, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), destinados ao implemento de novos projetos/atividades e classificações econômicas, constantes dos programas de trabalho abaixo especificados:

12 – Câmara Municipal de Cascavel

01 – Câmara Municipal de Cascavel

01.031.0002.2.067 - Funcionamento do Poder Legislativo

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 25.000,00

08 – Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude

02 – Fundo da Educação Básica - FUNDEB

12.365.0610.2.121 - Manutenção da Educação infantil

Objetivo: Apoiar e dar suporte necessário a consecução das atividades com a Manutenção da Rede de Ensino Infantil do Município de Cascavel.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 10.000,00



09 – Secretaria de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.2001.0.019 - Encargos Previdenciários junto ao RPPS

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0203.2.036 - Serviço de Conv. e Fortalecimento Vínculos p/pessoas c/ Deficiência

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 8.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0204.2.037 - Manut. Serviço de Conv. e Fort. Vínculos p/Jovens de 6 à 15 anos

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0204.2.039 - Manut. Do Serviço de Conv. e Fort. Vínculos p/Jovens de 15 à 17 anos

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0200.2.042 -Estação Família (Projeto – Começo/Meio/Fim)

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 8.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0200.2.046 - Acessuas Trabalho

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 15.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social



01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0200.2.122- Gestão Descentralizada Programas de Transferência de Renda-IGD-M

Objetivo: Apoiar a Gestão Descentralizada dos Programas de Transferência de Renda-IGD-M, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Cascavel.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	95.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	50.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0200.2.123- Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica

Objetivo: Apoiar a Gestão dos Demais Serviços de Proteção Básica, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Cascavel.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	8.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0200.2.124- Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Especial

Objetivo: Apoiar a Gestão dos Demais Serviços de Proteção Especial, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Cascavel.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	8.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social

02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

04.122.0100.2.054- Manut. de Fortal. das Ativ. Orçamento da Criança e Adolescente-OCA



- 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 10.000,00
- 10 – Secretaria de Assistência Social
- 04 – Secretaria de Assistência Social
- 08.122.0100.2.058- Manut. e Fortalecimento da Secretaria de Assistência Social
- 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 20.000,00
- 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previd do Servidor ou Militar R\$ 20.000,00
- 10 – Secretaria de Assistência Social
- 04 – Secretaria de Assistência Social
- 08.122.0100.2.059- Manut. dos Conselhos Vinculados a Assistência Social
- 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 10.000,00
- 10 – Secretaria de Assistência Social
- 04 – Secretaria de Assistência Social
- 08.243.0204.2.061- Manut. das Atividades do Conselho Tutelar
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00
- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 8.000,00
- 11 – Instituto de Previd. dos Servid. Município
- 01 – Instituto de Previd. dos Servid. Município
- 09.272.0300.2.066 - Gerenciamento do Sistema de Benefícios Previdenciários
- 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previd do Servidor ou Militar R\$ 100.000,00
- 3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assist. do Servidor ou Militar R\$ 105.000,00
- 13 – Secretaria da Fazenda
- 01 – Secretaria da Fazenda
- 04.122.0100.2.068 - Secretaria da Fazenda
- 3.3.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil R\$ 10.000,00
- 14 – Secretaria de Planejamento e Administração
- 01 – Secretaria de Planejamento e Administração



04.122.0100.2.084 - Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Administração

3.1.90.01.00 – Aposentadoria RPPS, Reserva Rem. e Reforma R\$ 130.000,00

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar R\$ 100.000,00

16 – Secretaria de Obras

01 – Secretaria de Obras

04.122.0100.2.104 - Gerenciamento Administrativo da Sec. de Obras

3.3.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 15.000,00

16 – Secretaria de Obras

01 – Secretaria de Obras

04.122.2003.0.028 - Encargos de Gestões Anteriores

Objetivo: Manutenção dos Encargos decorrentes de Gestões Anteriores, no âmbito da Secretaria de Obras do Município de de Cascavel.

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00

17 – Secretaria de Agricultura, Pesca, Des. Econômico, Meio Ambiente e Defesa Civil

01 – Secretaria de Agricultura, Pesca, Des. Econômico, Meio Ambiente e Defesa Civil

20.122.0100.2.108 - Gerenciamento Adms. da Secretaria

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 15.000,00

17 – Secretaria de Agricultura, Pesca, Des. Econômico, Meio Ambiente e Defesa Civil

01 – Secretaria de Agricultura, Pesca, Des. Econômico, Meio Ambiente e Defesa Civil

09.122.2001.0.027 - Encargos Previdenciários junto ao RPPS

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

17 – Secretaria de Agricultura, Pesca, Des. Econômico, Meio Ambiente e Defesa Civil

01 – Secretaria de Agricultura, Pesca, Des. Econômico, Meio Ambiente e Defesa Civil

20.122.2003.0.029 - Encargos de Gestões Anteriores



Objetivo: Manutenção dos Encargos decorrentes de Gestões Anteriores, no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pesca, Des. Econômico, Meio Ambiente e Defesa Civil do Município de Cascavel.

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei, decorrerão da anulação total ou parcial de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de Janeiro de 1964, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), constante do programa de trabalho abaixo indicado:

16 – Secretaria de Obras

01 – Secretaria de Obras

04.122.0100.1.025 - Construção do Centro Administrativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 600.000,00

16 – Secretaria de Obras

01 – Secretaria de Obras

15.451.0900.1.028 - Construção do Terminal Pesqueiro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 600.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, salvo seus efeitos orçamentários que retroagirão a 02 de janeiro de 2015.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 21 DE JANEIRO DE 2015.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

